



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022
(Processo Administrativo nº 039/2022)
(NUP nº 64321.010280/2022-38)

ANÁLISE DE RECURSOS E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS

Encerrado o prazo para recebimento de recursos administrativos contra as decisões tomadas na sessão pública da Chamada Pública nº 02/2022, em 12 SET 22, passa-se a apresentar abaixo uma síntese das solicitações e dos recursos recebidos, com as decorrentes decisões desta Comissão Permanente de Licitações:

II. QUANTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Cooperativa Mista dos Produtores do Ramal do Banco e Água Branca – COOMPRAW (CNPJ 12.083.206/0001-07) e a Cooperativa de Produtores Rurais do Bom Sucesso (CNPJ 28.131.176/0001-00), representados pelo Advogado ERIC RAFAEL MACEDO DE CARVALHO, OAB-AM 10.485, por meio **Recurso Administrativo**, 28 OUT 22, em face ao resultado preliminar da Chamada Pública nº 02/2022, em 12 SET 22, requer a procedência do presente recurso de modo a declarar vencedores: Cooperativa Mista dos Produtores do Ramal do Banco e Água Branca – COOMPRAW (CNPJ 12.083.206/0001-07) e a Cooperativa de Produtores Rurais do Bom Sucesso (CNPJ 28.131.176/0001-00).

Solução:

Há irregularidades no fato de agricultores familiares se associarem a cooperativas distintas, duplicidade em relação a representante de cooperativa e confusão do quadro societário, entendimento corroborado pelo Parecer emitido pelo Assessor Jurídico da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), Dr. Vitor Berenguer, de 21 OUT 22.

Em decorrência:

Sejam desclassificadas a Cooperativa Mista dos Produtores do Ramal do Banco e Água Branca (CNPJ 12.083.206/0001-07) e a Cooperativa de Produtores Rurais do Bom Sucesso (CNPJ 28.131.176/0001-00).

Manaus -AM, 4 de novembro de 2022.

ROOSEVELT FERREIRA DE FREITAS – TC
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


no impedimento ~~PLA~~ Cap PTTE
FABIO FASANO PIMENTEL – Cap
Comissão Permanente de Licitação
Livramento

~~Melo~~
ERIKA DOS SANTOS MELO – 1º Ten
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

1. Sejam ratificadas a desclassificação, 02 (duas) cooperativas: a Cooperativa Mista dos Produtores do Ramal do Banco e Água Branca (CNPJ 12.083.206/0001-07) e a Cooperativa de Produtores Rurais do Bom Sucesso (CNPJ 28.131.176/0001-00);
2. Seja apensado à presente decisão o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), Dr. Vitor Berenguer, de 21 OUT 22;
e
3. Seja divulgada na internet (www.12rm.eb.mil.br) a presente decisão.

Manaus -AM, 4 de novembro de 2022.


ROOSEVELT FEITOSA DE FREITAS – TC
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

no impedimento
FABIO FASANO PIMENTEL – Cap
Comissão Permanente de Licitação

*Cap. PTTC
Suinamento*


ERIKA DOS SANTOS MELO – 1º Ten
Comissão Permanente de Licitação